

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

ENTRE JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DA SERRA E

PÓVOALIFT – UNIPESSOAL, LDA

Primeiro Outorgante : Junta de Freguesia de Santo António da Serra, abreviadamente designada por **JFSAS_SC**, com sede na Estrada Santo António da Serra, nº 372, 9100-268 Santo António da Serra (SCR), pessoa coletiva nº 511269820, legalmente representada pelo Presidente José António Baptista Reis.

Segundo Outorgante: Póvoalift Unipessoal Lda, também designada por **Póvoalift**, com sede na Rua Padre José Brenha nº74 sala 1, 4490-669 Póvoa de Varzim, e escritório na Rua Aljube, nº 45, 9000-067 Funchal, pessoa coletiva nº 514365447, legalmente representada pelo Sócio Gerente Mário Augusto Dias Ferreira.

As entidades parceiras reconhecem a mais-valia em proporcionar, à comunidade local abrangida, os benefícios do presente protocolo possibilitando, ao mesmo tempo, a criação de melhores condições de acessibilidade e de maior autonomia a todas as pessoas com mobilidade condicionada, pelo que celebram o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das Entidades Signatárias, no sentido da dinamização e divulgação do mesmo.

Cláusula 2ª

(Obrigações)

O segundo outorgante obriga-se a garantir a todos os moradores residentes na área territorial da Junta de Freguesia de Santo António da Serra os seguintes benefícios:

- a) O **desconto de 10%** em todos os equipamentos de elevação e acessibilidade comercializados pela Póvoalift;
- b) A instalação dos equipamentos referidos na alínea a);
- c) O desconto referido na alínea a) é único e não acumulável com outras campanhas levadas a cabo pela Póvoalift.

Cláusula 3ª

(Operacionalização)

No contacto direto entre o morador residente e a Póvoalift é obrigação:

- a) Do morador apresentar documento emitido pela JFSAS_SC a atestar a sua residência;
- b) Da Póvoalift, a recolha de toda a informação técnica necessária, bem como, a indicação do equipamento adequado a cada situação específica;
- c) Da Póvoalift, o envio de cópia à JFSAS_SC de toda a documentação (orçamento e fatura) elaborada e entregue ao morador residente.

Cláusula 4ª

(Publicidade)

- 1) A JFSAS_SC obriga-se a publicitar na sua sede, através de flyers ou outro tipo de publicidade, no seu site, nas suas redes sociais, a parceria existente entre as duas entidades e a promover a divulgação da mesma junto dos seus moradores por outros meios.
- 2) A JFSAS_SC autoriza, desde já, o segundo outorgante a divulgar igualmente no seu site e nas suas redes sociais a parceria agora existente entre a Junta de Freguesia de Santo António da Serra e a Póvoalift – Unipessoal, Lda.

Cláusula 5ª

(Vigência)

O protocolo tem o seu início na presente data e é válido para o ano civil de 2024, sendo renovado, automaticamente, para os anos subsequentes, nos mesmos termos e condições, caso nenhuma das partes o denuncie até 30 dias antes do final de cada ano civil .

Póvoa de Varzim, 16 de Abril de 2024

Junta de Freguesia de Santo António da Serra

Póvoalift - Unipessoal, Lda



(José António Baptista Reis)

(Mário Augusto Dias Ferreira)



Assinado por: Mário Augusto
Dias Ferreira
Identificação: BI08933446
Data: 2024-04-20 às 17:32:38



Soluções à sua medida

Variedade de oferta



Protocolo de Parceria

Póvoalift e Junta de Freguesia de Santo António da Serra. Informe-se das vantagens



Acompanhamento

Desde o seu pedido de informações até ao serviço de pós-venda



Juntos eliminamos todas as barreiras!



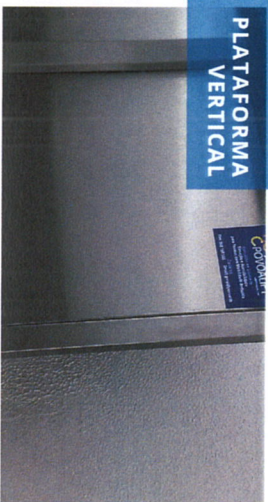
CADEIRA DE ESCADA



HOMELIFT ELEVADOR



PLATAFORMA DE ESCADA



PLATAFORMA VERTICAL

Orçamentos

Entre em contacto connosco e encontraremos as melhores soluções adaptada às suas dificuldades de mobilidade e espaço disponível.

Grátis e sem compromisso.

Contactos



www.povoalift.pt



geral@povoalift.pt



968 191 555



www.jf-santoantoniodaserra.pt



jfsas@sapo.pt



291 552 234

